



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO N.º 070/2017

“REGULAMENTA A LEI Nº 2104/2017, IMPLANTANDO A TABELA MUNICIPAL DE VALORES FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS, E POSTERIOR CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

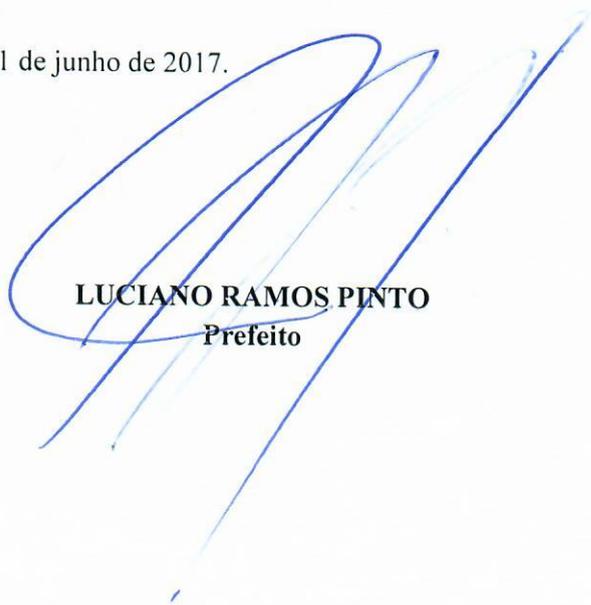
Art. 1º - Fica autorizada a implantação da Tabela Municipal de Valores Financeiros para realização de exames de laboratório e análises clínicas, para posterior chamamento público e credenciamento de serviços.

Parágrafo Único – Os valores constantes da tabela, parte integrante deste decreto, poderão ser reajustados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comprovada alteração dos preços praticados no mercado.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar ampla publicidade no processo de Chamamento Público, através de edital a ser publicado na imprensa oficial, além de outros meios idôneos de comunicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br